

Câmara Municipal de Jaguarari - BA

Terça-feira • 02 de junho de 2020 • Ano I • Edição Nº 451

SUMÁRIO



CÄMARA MUNICIPAL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
DISTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 002/2020)	2
ERRATA RESCISÃO (CONTRATO Nº 020/2020) *	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: JEORGE DA SILVA COSTA

http://cmjaguarariba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS DISTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 002/2020)



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2020 - INEXIGIBILIDADE N° 002/2020

TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N° 008/2020 DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 002/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAGUARARI E A EMPRESA ORGANIZA — CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA.

Pelo presente contrato no Município de Jaguarari, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAGUARARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n°. 16.449.316/0001-03, estabelecida na Avenida s/n°, Padre Eugênio Possamay, João Reginaldo Sobrinho, Jaguarari (BA), CEP 48.960-000, representada pelo seu Presidente o Sr. MARCIO JOSÉ GOMES DE ARAÚJO, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa ORGANIZA - CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ/MF sob o n°. 31.746.615/0001-95, estabelecida na Rua Ewerton Visco, nº 324, Holding Empresarial Sala 403, Caminho das Arvores, Salvador(BA), neste ato representado pela Sra. VANESSA DE FREITAS PEREIRA, brasileira, Contadora, domiciliado na Rua da Penha, nº 8ª, Ribeira, Salvador(BA), portadora da Cédula de Identidade n°. 08.364.585-32 SSP-BA e CPF n° 822.658.525-20, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO DE DISTRATO ao contrato acima mencionado, nos termos do inciso II, Art. 79, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o Contrato n° 008/2020, celebrado em 06 de março de 2020, que visa a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria de Controle Interno, visando o suporte e o acompanhamento dos Processos



Administrativos que tramitam na Controladoria Geral neste Poder Legislativo.

CLÁUSULA OITAVA - DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do Contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Jaguarari, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Jaguarari/BA, 01 de abril de 2020.

MÁRCIO JOSÉ GOMES DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jaguarari

VANESSA DE FREITAS PEREIRA

PARECER JURIDICO:

O presente distrato está em consonância com as exigências legais da Lei 8.666/93 e demais legislações.

ERRATA | RESCISÃO (CONTRATO № 020/2020) *



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARARI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

ERRATA DE EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO (EDIÇÃO 439)

ONDE SE LÊ: O presente termo, tem por objeto, a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviço celebrado em 06/03/2020 e com término em 31/12/2020. Art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93.

SE LEIA: O presente termo, tem por objeto, a rescisão amigável do contrato de prestação de serviço celebrado em 06/03/2020 e com término em 31/12/2020. <u>Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93</u>.

Jaguarari/BA, 23 de abril de 2020.

Jurandi Borges Ferreira Presidente da Comissão Permanente de Licitação